

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.146 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÕES.***.***.***.***.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1974, para atender às despesas com desapropriações de imóveis considerados de interesse público.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

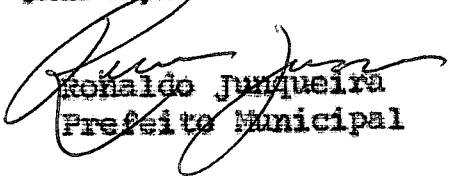
ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. - Aquisição de imóveis:
79 - Desapropriação de imóveis para atender interesses do Município.....Cr\$ 80.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas previstas no Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária, em vigor, de acordo com a classificação abaixo:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Abertura de um trecho para urbanização do prosseguimento da Av. João Pinheiro. Cr\$ 80.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1973


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal